



**PARECER TÉCNICO 8/2023 - DREN/PRAD/RIFB/IFBRASILIA**

**PARECER DREN**

**Assunto:** 1ª Análise da qualificação técnica apresentada pela empresa RPJ Engenharia e Construções LTDA referente à execução do mezanino do CFT do campus São Sebastião - RDC ELETRÔNICO Nº 02/2023

**I. INTRODUÇÃO:**

Foram analisados os seguintes documentos:

- Planilhas:
  - BDI RPJ Engenharia e Construções LTDA ;
  - CRONOGRAMA RPJ Engenharia e Construções LTDA;
  - ORÇAMENTO RESUMO RPJ Engenharia e Construções LTDA;
  - PLANILHA ANALÍTICA RPJ Engenharia e Construções LTDA;
  - PLANILHA SINTÉTICA RPJ Engenharia e Construções LTDA;
- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
  - Certidões de Acervo Técnico - CAT;
  - Atestados apresentados;
  - Registros de quitação junto ao CREA/CAU;
  - Contrato social da empresa.

**II. ANÁLISE**

**1. Verificação da planilha orçamentária:**

Análise consistiu na verificação dos quantitativos dos itens apresentados na planilha da licitante, bem como avaliação dos preços unitários e cálculo do preço total, além da conferência da porcentagem de desconto aplicado nos itens.

**1.1 Dos Valores:**

**1.1.1 Dos possíveis inexequíveis:**

O item 18.1: está com os valor significativamente abaixo dos referenciais estimados. Favor apresentar justificativa ou comprovação do preço para a plataforma que atenda aos projetos executivos e as normas vigentes.

**1.2. Dos valores das etapas:**

Para atender ao item 4.4.1 do edital, onde se lê: "*Os valores unitários poderão ser superiores ao de referência, porém o valor da etapa apresentado pelo licitante deverá ser menor que o valor estimado no orçamento da Administração*"; solicita-se a correção das seguintes etapas:

- etapa 7 (valor previsto R\$ 94.866,88)
- etapa 11 (valor previsto R\$ 56.220,08)
- etapa 15 (valor previsto R\$ 2.445,67)
- etapa 16 (valor previsto R\$ 32.401,74)
- etapa 17 (valor previsto R\$ 4.085,84)

**1.3. Da planilha analítica (composição de custos):**

A planilha analítica apresentada não apresenta a composição da totalidade dos itens contratuais.

**1.4. Assinaturas:**

Assinar todas as planilhas orçamentárias

**2. Verificação da qualificação técnica:**

A análise da qualificação técnica foi feita com base no item 17.3. e seus subitens do Edital do RDC 02/2023 e teve como objeto de análise a documentação apresentada enviada pela empresa onde consta os seguintes documentos:

- Certidão de Acervo Técnico - CAT - 0720230001407 - Profissional **Reinaldo Plinio de Jesus** – Empresa Contratada: **ENGEMAG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP** - Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**;
- Atestado Operacional – Empresa Contratada: **RPJ Engenharia e Construções LTDA** - Contratante: **Granita Mármore e Granitos**;
- CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 0009129/2023 – Empresa: RPJ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA;
- CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00009211/2023 – Profissional: REINALDO PLINIO DE JESUS;
- Contrato social;

Resultado da análise da documentação de comprovação da Qualificação técnica (10.5.4):

Item do edital	Documentação apresentada	Resultado
10.5.4.1 Registro ou inscrição da empresa contratada no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;	(CREA) CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 0009129/2023 – Empresa: RPJ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	Item atendido
10.5.4.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do contratado, relativo à execução de serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto presente, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto: 10.5.4.2.1 Execução de edificação de materiais mistos de no mínimo 300m <sup>2</sup> ; 10.5.4.2.2 Execução de construção em estruturas metálicas;	Não foi apresentada nenhum atestado de capacidade técnica em nome da contratada.	Item não atendido
10.5.4.3.1. Os atestados exigidos no subitem anterior; para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:  10.5.4.3.1.1 Constar, dentre os serviços descritos na planilha orçamentária do CAT, a execução de execução de edificações em estruturas de concreto armado, alvenaria de vedação em blocos de concreto ou cerâmico, telhado e instalações hidrossanitárias, execução de construção em estruturas metálicas e execução de fundação com estacas escavadas mecanicamente.  10.5.4.3.1.2 . Constar local e data de início dos serviços.  10.5.4.3.1.3 Registro de atividade em andamento ou concluída.	Não foi apresentada nenhum atestado de capacidade técnica em nome da contratada.	Item não atendido
10.5.4.4. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução da obra ou serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber: 10.5.4.4.1 Para o Engenheiro Civil: execução de instalações hidrossanitárias e estruturas metálicas.	apresentada CAT 0720230001407, porém não foi apresentada planilha com os serviços executados.	Item não atendido
10.5.4.5 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa proponente, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o proponente, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o proponente seja efetivamente		Item atendido

### III. CONCLUSÃO

Na análise das planilhas orçamentárias verifica-se que a **empresa licitante deverá fazer ajustes**: no valor das etapas citadas acima para que as mesmas fiquem abaixo do estimado pelo IFB e possa atender o item 4.4.1 do projeto básico; e/ou justificar os itens supostamente em sobrepreço assim como para os, inexequíveis; apresentar a planilha de composições de custos total.

Quanto à documentação de qualificação técnica, após análise dos atestados técnicos e demais documentações que foram apresentadas, verifica-se que **não** foi possível encontrar como atendido o item '10.5.4.' conforme apresentado na tabela acima, no item 2 deste parecer. A licitante deve apresentar CAT e planilhas conforme consta no edital.

Brasília, 16 de outubro de 2023.

(documento assinado eletronicamente)

**Marcielly Parreira Leonardo**  
Eng<sup>a</sup> Civil - CREA 24773/V-DF  
Diretora de Engenharia do IFB

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcielly Parreira Leonardo, DIRETOR - CD3 - DREN**, em 16/10/2023 16:45:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 496775  
Código de Autenticação: 5e4c605293

